



---

## PERGUNTAS FREQUENTES

---

### PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID19

***AS CONDIÇÕES AQUI APRESENTADAS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES CASO A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SE ALTEREM.***

- 1. Tenho táxis que prestam serviço de transporte na Boavista e estão atualmente parados. Há possibilidade de suspender o pagamento do seguro facultativo?**

**R.** A eventual suspensão do pagamento do seguro deverá ser articulada com a companhia de seguros com a qual a apólice se encontra contratualizada, devendo ser assegurado que a viatura não circula sem o seguro ativo, uma vez que as consequências desta situação poderão ser gravosas em caso de acidente.

- 2. Tenho uma viatura que presta serviço de transporte de passageiros e da qual vou reduzir ou mesmo suspender a atividade, deixando de ter, temporariamente, rendimento. O BI pode conceder uma carência, estabelecendo o pagamento para uma data posterior?**

**R.** O BI está empenhado no apoio à Comunidade Cabo-verdiana, dando o seu contributo para ultrapassar estes tempos de exceção causados pela pandemia do COVID-19. O momento exige uma atuação rápida no apoio às empresas e aos particulares para minimizar os fortes constrangimentos de liquidez gerados pela redução ou, em alguns casos, pela paragem da atividade. Neste sentido, enquadradas nas medidas já anunciadas pelo Governo, o BI irá definir no curto prazo um conjunto de medidas a implementar de forma simples e imediata, abrangendo os seus clientes com créditos ativos.

- 3. Sofri uma redução no meu salário. O BI pode alargar o prazo de pagamento do crédito?**

**R.** Todos os Clientes que sejam mutuários de operações de Crédito Habitação ou Crédito Pessoal devem solicitar ao BI a alteração contratual para introdução de cláusula que permita o alargamento do prazo (logo originando prestação mais reduzida). O pedido a remeter ao Banco com a solicitação deverá ser acompanhada de justificativo da redução salarial a emitir pela entidade patronal, no âmbito da atual situação gerada pelo COVID-19.

- 4. Como que vou pagar o crédito se estou com a minha atividade comercial parada?**

**R.** Como medida de apoio aos pequenos comerciantes, o BI irá desenvolver um conjunto de medidas tendo em vista o apoio a este setor de atividade que sofreu um forte impacto com a redução da atividade devido ao combate à pandemia COVID-19. A situação deverá ser

*"Porque a Sustentabilidade nos preocupa, este é o novo papel do Banco Interatlântico."*



apresentada ao banco pelos canais habituais, que dará uma rápida resposta.

**5. O BI pode alargar o prazo de liquidação do descoberto/desconto de livrança?**

R. Tal como nas outras situações creditícias, não obstante o contrato que as suporte, este tipo de créditos serão analisados casuisticamente à medida que forem sendo apresentadas ao Banco pelos canais habituais: mensagem no Internet Banking, Contact Center, Email e aos balcões das agências.

**6. O BI vai conceder carência do pagamento das prestações, enquanto se mantiver esta situação de pandemia?**

R. O BI está a estudar medidas de apoio aos seus clientes, nesta altura difícil que o País e o mundo atravessam. Enquadradas nas medidas já anunciadas pelo governo, irão ser definidas soluções de apoio às empresas e aos particulares que estão a sofrer diretamente as consequências da pandemia.

**7. Tenho um crédito aprovado, mas face à situação atual, será que devo pedir o desembolso, visto que é para um investimento e certamente não terei retorno nesta altura?**

R. Este tipo de casos deverão ser analisados no âmbito específico de cada situação em particular. Se perdeu o emprego ou se está em risco de o perder, não podendo efetuar o reembolso do capital e o pagamento dos juros, deverá atrasar o investimento durante mais algum tempo até que a situação esteja ultrapassada ou até que haja mais informação sobre o tempo em que esta se manterá. Nessa altura, na posse de mais informação, poderá tomar a decisão final.

**8. Trabalho no sector do Turismo (Agências de Viagem, restauração, hotéis) e corro o risco da atividade parar. Posso pedir a suspensão temporária do pagamento das prestações mensais, designadamente, moratória de crédito?**

R. Todos os Clientes que sejam mutuários de operações de Crédito Habitação ou Crédito Pessoal devem solicitar ao BI a alteração contratual para introdução de carência intercalar de capital, declarando como motivo para adesão a perda de rendimento decorrente da atual situação gerada pelo COVID-19. O Banco está a estudar soluções, no âmbito das medidas já anunciadas pelo Governo e responderá às diferentes solicitações dos seus clientes.

**9. O meu marido ficou sem emprego (encerramento de Hotel) e não tenho dinheiro para pagar a prestação da casa. O BI tem uma solução para este tipo de situação?**

R. Todos os Clientes que sejam mutuários de operações de Crédito Habitação ou Crédito Pessoal devem solicitar ao BI a alteração contratual para introdução de carência intercalar de capital, declarando como motivo para adesão a perda de rendimento decorrente da atual situação gerada pelo COVID-19. O Banco está a estudar soluções, no âmbito das medidas já

*"Porque a Sustentabilidade nos preocupa, este é o novo papel do Banco Interatlântico."*



anunciadas pelo Governo e responderá às diferentes solicitações dos seus clientes.

**10. Fui despedido, devido ao impacto do COVID19 na empresa onde trabalho. É possível reduzirem a prestação do meu crédito consumo?**

R. Todos os Clientes que sejam mutuários de operações de Crédito Habitação ou Crédito Pessoal devem solicitar ao BI a alteração contratual que permita a redução da prestação mensal, através do alargamento do prazo de forma a ajustar as rendas à taxa de esforço, declarando como motivo para adesão a redução de rendimento decorrente da atual situação gerada pelo COVID-19. O Banco está a estudar soluções, no âmbito das medidas já anunciadas pelo Governo e responderá às diferentes solicitações dos seus clientes.

**11. A minha empresa fechou e o pagamento de salário do próximo mês é incerto. O BI concede-me um período de carência de capital e de juros?**

R. Todos os Clientes que sejam mutuários de operações de Crédito Habitação ou Crédito Pessoal devem solicitar ao BI a alteração contratual para introdução de carência intercalar de capital, declarando como motivo para adesão a perda de rendimento decorrente da atual situação gerada pelo COVID-19. O Banco está a estudar soluções, no âmbito das medidas já anunciadas pelo Governo e responderá às diferentes solicitações dos seus clientes.

**12. Quais as medidas adotadas pelo BI para ajudar as empresas, ligadas ao setor do turismo/restauração, tendo em conta que estão paradas, e sem receitas para pagar as prestações?**

R. O BI está empenhado no apoio à Comunidade Cabo Verdiana, dando o seu contributo para ultrapassar estes tempos de exceção causados pela pandemia do COVID-19. O momento exige uma atuação rápida no apoio às empresas e aos particulares para minimizar os fortes constrangimentos de liquidez gerados pela redução ou, em alguns casos, pela paragem da atividade. Neste sentido, enquadradas nas medidas já anunciadas pelo Governo, o BI irá definir no curto prazo um conjunto de medidas a implementar de forma simples e imediata, abrangendo os seus clientes com créditos ativos.

**13. Encontro-me com dificuldades financeiras devido à falta de trabalho causada pelo coronavírus. Tem como suspender o pagamento das prestações, durante este período, e retomar o pagamento normal depois dessa crise?**

R. Todos os Clientes que sejam mutuários de operações de Crédito Habitação ou Crédito Pessoal devem solicitar ao BI a alteração contratual para introdução de carência intercalar de capital, declarando como motivo para adesão a perda de rendimento decorrente da atual situação gerada pelo COVID-19. O Banco está a estudar soluções, no âmbito das medidas já anunciadas pelo Governo e responderá às diferentes solicitações dos seus clientes.

*"Porque a Sustentabilidade nos preocupa, este é o novo papel do Banco Interatlântico."*